



DECLARAÇÃO DE SAN JOSÉ

**Declaração Conjunta dos Presidentes
do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, do Tribunal Europeu de Direitos
Humanos e da Corte Interamericana de Direitos Humanos,
por ocasião do 40º aniversário da entrada em vigor da Convenção Americana sobre Direitos
Humanos e da criação da Corte Interamericana de Direitos Humanos**

Os Presidentes do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos e da Corte Interamericana de Direitos Humanos, reunidos em San José, Costa Rica, em 18 de julho de 2018, em virtude do 40º aniversário da entrada em vigor da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e da criação da Corte Interamericana de Direitos Humanos;

Levando em consideração os precedentes de diálogo institucional e jurisprudencial, e os trabalhos e esforços comuns prévios entre o Tribunal Africano dos Direitos Humanos, o Tribunal Europeu dos Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos, que permitiram compartilhar critérios conceituais e jurisprudenciais de cada Tribunal em benefício comum;

Celebrando e reconhecendo o 40º aniversário da entrada em vigor da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e da criação da Corte Interamericana de Direitos Humanos como uma oportunidade excepcional para fortalecer o diálogo, a cooperação e os vínculos institucionais entre os três tribunais de direitos humanos do mundo;

Concordam em:

1. Estabelecer um Fórum Permanente de Diálogo Institucional entre o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, o Tribunal Europeu de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos;
2. O Fórum Permanente terá como objetivo trabalhar em conjunto para fortalecer a proteção dos direitos humanos e o acesso à justiça internacional para as pessoas sob a jurisdição dos três tribunais, contribuir com os esforços estatais para fortalecer suas instituições democráticas e seus mecanismos de proteção de direitos humanos, e superar os desafios comuns para a efetiva vigência dos direitos humanos.





3. O Fórum Permanente se reunirá em sessões privadas e públicas, na sede de cada Tribunal, rotativamente. A frequência das reuniões será determinada com base nas necessidades dos tribunais participantes. As reuniões de trabalho privadas serão sessões nas quais os três tribunais discutirão, entre outros assuntos: a) os principais desenvolvimentos institucionais, normativos e jurisprudenciais de cada Tribunal; b) o impacto, as dificuldades e os desafios do trabalho desenvolvido por cada Tribunal; e c) os mecanismos para fortalecer a cooperação entre os Tribunais. As sessões públicas serão eventos destinados a difundir e compartilhar o diálogo jurisprudencial entre os três Tribunais. O Fórum poderá concluir sua sessão com a assinatura de uma declaração conjunta sobre os principais avanços e consensos atingidos em cada reunião, bem como as medidas concretas a serem adotadas para fortalecer o diálogo e o trabalho comum.

Assinada em San José, Costa Rica, em 18 de julho de 2018

Sylvain Oré
Presidente
Tribunal Africano dos Direitos
Humanos e dos Povos

Guido Raimondi
Presidente
Tribunal Europeu dos Direitos
Humanos

Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot
Presidente
Corte Interamericana de Direitos
Humanos

